



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

PORTARIA COFFITO Nº 358, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Grupo de Trabalho para normatizar e elaborar estratégias a serem aplicadas nos Cursos e Eventos.

O **Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Dr. Sandroval Francisco Torres**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e demais dispositivos inerentes a espécie.

Resolve:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para normatizar e elaborar estratégias a serem aplicadas nos Cursos e Eventos.

§ 1º O Grupo de Trabalho auxiliará institucionalmente o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e os seus agentes atuantes no levantamento de informações a respeito da temática.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por:

- I - Dr. Carlos Francisco da Silva, Assessor Jurídico do CREFITO-1;
- II - Dra. Mariana Bruno Jácome de Melo, Assessora Jurídico do CREFITO-6;
- III - Dr. Rogério Mota do Amaral, Assessor Jurídico do CREFITO-13;
- IV - Dr. José Luciano Freitas Henriques Acioli Lins Filho, Assessor Jurídico do CREFITO-14;
- V - Dr. Deolindo Luiz Rodrigues Neto, Assessor Jurídico do CREFITO-16;
- VI - Dr. Thiago Augusto Souza Silva, Assessor Jurídico do CREFITO-17.

Art. 3º. Os membros do referido Grupo de Trabalho atuarão nas demandas, conforme as necessidades apresentadas e mediante prévia convocação do COFFITO.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Art. 4º. O presente Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandroval Francisco Torres'.

Dr. Sandroval Francisco Torres
Presidente do COFFITO